

## DESPACHO Nº 002/2026

Trata-se da análise do “Ofício 18/2026”, para “OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL NA CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL” formulado pelos vereadores Douglassi Negri, Fabiana Rodigheri, Maeli Caroline Brunetto e Jairo Michelin, datado de 16 de março de 2026.

O pedido refere-se ao requerimento 006/2026, recebido em 26.02.2026.

Pois bem.

Há manifesto erro interpretativo dos requerentes quanto ao teor do parágrafo único, do artigo 207, do Regimento Interno, que assim dispõe:

*Art. 207 - O requerimento de convocação do Prefeito, Secretários Municipais e titulares da administração indireta deverá indicar os motivos da convocação.*

*Parágrafo único - Aprovado o requerimento, o Presidente expedirá ofício ao convocado para que em 08 (oito) dias úteis, comunique dia e hora de seu comparecimento, aviso com 03 (três) dias de antecedência, no mínimo.*

O prazo de oito dias úteis é para que o convocado comunique dia e hora de seu comparecimento **e não para que compareça**.

Ademais, em 05.03.2026 o secretário Eduardo Bortoloto recebeu o ofício de convocação 034/2026, respondendo através do ofício 027/2026, de 11.03.2026, cumprindo com os prazos previstos no parágrafo único, do artigo 207, do Regimento Interno.

Quanto ao artigo 22, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, citado pelos requerentes, trata-se de outra espécie de convocação, cuja aplicação ao caso em comento retiraria a legitimidade dos requerentes ao pleito que fizeram:

*Art. 22 É da competência exclusiva da Câmara Municipal:*

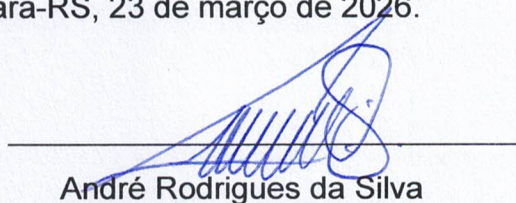
*XXI - convocar **pele seu Presidente, bem como por qualquer de suas Comissões**, Secretários Municipais para, no prazo de oito dias, pessoalmente, prestar informações sobre assunto previamente determinado, relativo a sua pasta, importando crime contra a administração pública a ausência sem justificção adequada ou a prestação de informações falsas;*

*(grifo nosso)*

Recebido  
em 06/04/26  
[Assinatura]

Não obstante, na data de 06.04.2026 será realização a sessão extraordinária solicitada pelos requerentes.

Tapejara-RS, 23 de março de 2026.



André Rodrigues da Silva

Presidente